



# Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março



**De:** Secretaria Legislativa

**Para:** Presidência

**Ref.: Parecer prévio do Projeto de Lei nº 88/2019**

Objetivando atender à Instrução Normativa 06/2019, segue análise prévia da Secretaria Legislativa visando fornecer subsídios à Presidência para decidir pela admissibilidade ou não da proposta legislativa.

A propositura em tela, de autoria do Vereador Waltinho Assis obriga os estabelecimentos comerciais afixarem placas informativas acerca da data de validade dos produtos perecíveis que estiver próximo a data de vencimento.

A epígrafe, ementa e preâmbulo respeitam as exigências da Lei Complementar 95 de 1998, bem como o objeto da norma e a cláusula de vigência, a formatação e escrita.

Da mesma forma o art. 150 e 201 da Resolução 02/2012 foram respeitadas.

A propositura também está acompanhada da justificativa expondo as razões para apresentação da propositura, ou seja, chamar a atenção do consumidor de que está comprando produtos prestes a vencer, proporcionando cautela na quantidade adquirir e o tempo existente para o consumo, evitando o risco de ingerir produtos estragados.

**Diante do exposto, emito parecer favorável pelo recebimento da propositura.**

Monte Mor, 02 de dezembro de 2019.

  
MÁRCIO RAMOS  
(Secretário Legislativo)